



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 956 - 28 DE JUNHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 2154 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo com apuração dos valores arrecadados até maio/2022, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.635.00	800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				800.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.635.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	1.985.000,00
-------------------------	------	-----	--------------

Receita Realizada				
(A)	01 a 05 / 2022	R\$	2.696.079,90	
(B)	01 a 05 / 2021	R\$	612.983,24	
(C)	06 a 12 / 2021	R\$	858.176,54	

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo	<u>2.696.079,90</u>	4,3982929984668
	612.983,24	

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	3.774.511,86
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	6.470.591,76
Previsão Orçamentária 2022		(G)	R\$	1.985.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	4.485.591,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	700.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	3.785.591,76	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	R\$	2.696.079,90
Média Mensal = (J)/5	(K)	R\$	539.215,98
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	6.470.591,76
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	1.985.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	4.485.591,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	700.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	3.785.591,76

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 32/2022

Processo Adm nº 10869/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento permanente para Atenção Primária à Saúde, visando a estruturação dos ambientes de assistência odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas Vencedoras:

MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 01.591.543/0001-93 - com o valor total de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais);

BILL'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.945.881/0001-09 - com o valor total de R\$ 479.425,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

GUAPIMIRIM, 24 de junho de 2022

Natalício Correa da Silva

Secretário Municipal de Saúde

LEIS

LEI N.º 1384 DE 28 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DÁ NOME A PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica denominada de Praça BRENO LEMOS DE ARAÚJO, a praça da Vila Olímpia, localizada na av. Galileu, 189 – Vila Olímpia – Guapimirim/RJ.

Art.2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI N.º 1385 DE 28 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa de assistência técnica e extensão rural do estado do rio de janeiro, objetivando a execução de atividades de assistência técnica e extensão rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, tendo como unidade de planejamento e intervenção a microbacia hidrográfica e como público prioritário os agricultores familiares das comunidades rurais a ela vinculada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 28 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

RESOLUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Dispõe sobre: **Art.1º. Aprovar a**
Emenda Parlamentar 202281000306
SIGTV/Número da programação:
33018502020220001-Funcional
programática
:08.244.5031.21G.0001-
Art.2º. Esta resolução foi aprovada
em reunião extraordinária Conselho
Municipal de Assistência Social -

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 771 de 14 junho de 2013 e

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Emenda Parlamentar Número 202281000306 SIGTV/Número da programação: 33018502020220001-Funcional programática :08.244.5031.21G.0001-
Art.2º. Esta resolução foi aprovada em reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 28 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2022.


Janaina Santana Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Reunião Extraordinária

ATA Nº:04

DATA: 28/06/2022.

LOCAL: Reunião extraordinária Formato online, <https://meet.google.com/ase-jfhy-ykp> (código: ase-jfhy-ykp0)e presencial realizada no endereço: Rua Olímpio Pereira 181, Parada Modelo GUAPIMIRIM - RJ

PAUTA:

I-Apreciação emenda Parlamentar Número 202281000306 / Número da programação: 33018502020220001
Funcional programática : 08.244.5031.21G.0001.

As vinte e oito dias do mês de junho de 2022, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-Casa dos Conselhos-Rua Olímpio Pereira Nº181, Parada Modelo-Guapimirim-RJ. No formato online participaram os conselheiros: Luciana Rosa Rodrigues (Procuradoria Geral); Vilma Gonçalves da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social); Jeferson Robadel Paiva (Secretaria Municipal de Fazenda); Márcia Teixeira de Mônaco (Associação Cultural Nascente Pequena); Aloisio Dias Cunha (Associação Cultural Onda verde), Fernanda Souza Terra Vaz(Trabalhadores SUAS); Silvia Mara Lima Fraga (Secretaria Municipal de Assistência Social-Convidada) e presencial Janaina Santana Alves da Silva (Federação das Associações de Moradores de Guapimirim) e Roberto Domingos (Associação de Moradores do Jequitibá). A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Janaina Santana Alves da Silva, iniciou a reunião solicitando a Srª. Silvia Marara fazer uma breve apresentação sobre o item **Apreciação emenda Parlamentar Número 202281000306 / Número da programação: 33018502020220001/Funcional programática :08.244.5031.21G.0001.Emenda parlamentar que irá contemplar a Associação Pestalozzi de Guapimirim.** A Srª. Silvia Mara informa a todos que a emenda parlamentar veio através do Programa SIGTV, ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ser direcionada a Associação Pestalozzi de Guapimirim. O Valor da emenda o valor é de R\$100.000,00 (cem mil reais); sendo R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta mil reais) para ações de proteção social e R\$50.000.00 (cinquenta mil reais) para ações de média complexidade. A Conselheira Vilma Gonçalves (Secretaria Municipal de Assistência Social), informa todos a necessidade da aprovação, para que não perca o prazo de inclusão no sistema dessa emenda parlamentar, que é um recurso federal que veio através da indicação do Deputado Hugo Leal, direcionado para a Instituição Pestalozzi de Guapimirim. E que este recurso servirá para que a instituição tenha ampliações nos serviços já prestados no Município De Guapimirim. Desta forma, todos os conselheiros aprovaram com unanimidade e todas as aprovações da plenária constarão na resolução 04/2022. E eu, Roseli Rosa que secretariei esta reunião, assino a presente Ata, juntamente com a presidente, anexando a lista de assinaturas dos conselheiros no formato presencial e lista dos conselheiros que participaram de forma online através da plataforma <https://meet.google.com/ase-jfhy-ykp> código: ase-jfhy-ykp.

Guapimirim, 28 de junho de 2022.


Janaina Santana Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

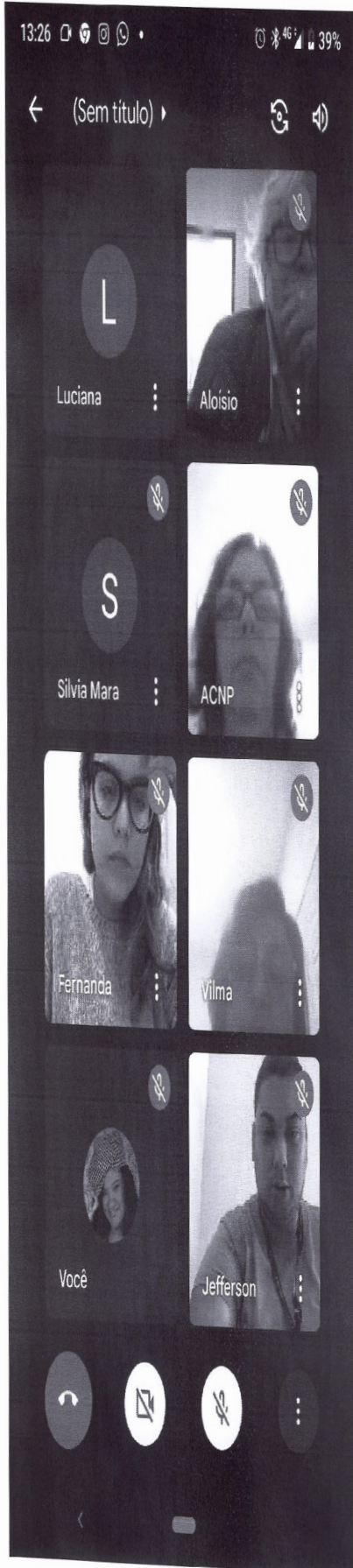

Roseli Rosa
Secretária Executiva do CMAS



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CIDADE DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital